



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 22/10/2024
SBdeas/PE

CONTRATO N.º. 08 /2024.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM
ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO E MARIA FLORIZA TAURINO DE
MELO.**

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, CAIQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO, brasileiro, solteiro, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 106.861.454-45 e RG sob n.º 9.015.000 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Santa Clara, 133, centro, Poção – PE, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**; e de outro lado, **MARIA FLORIZA TAURINO DE MELO**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no RG 5.401.245 SDS/PE., e CPF nº 514.457.434-34, com residência estabelecida na Rua Conrado de Andrade, 226, 1º andar, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de **CONTRATADA/LOCADORA/LOCADOR**, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Conrado de Andrade, nº 226, térreo, onde funcionará a garagem para os veículos oficiais: automóvel/Chevrolet Classic LS ano 2014/2015 placa PGY7320, motocicleta Honda/CG 125 Fan-KS placa PFS5012 da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A locação objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A locação objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Pela locação do objeto deste contrato a CONTRATANTE/LOCATÁRIA pagará a CONTRATADA/LOCADORA/LOCADORA o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA V – PRAZO

A locação terá como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024, terminando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

A CONTRATADA/LOCADORA responderá por todos os encargos, decorrentes da execução do presente contrato.


CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

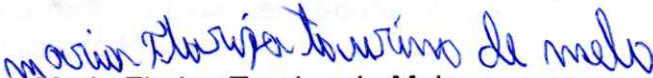
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado à CONTRATANTE/LOCATÁRIA a rescisão unilateral na forma do disposto da Lei nº 14.133/21.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

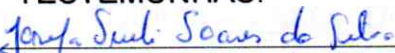
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Poção, 02 de janeiro de 2024.


Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo
Presidente
CONTRATANTE/LOCATÁRIA


Maria Floriza Taurino de Melo
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 011.487.524-52


CPF: 592.372.874-53